



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 04410265.000045/2021-90

EDITAL Nº 01/2021 – CCEPD

Processo SEI: 04410265.000045/2021-90

A Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n.º 19/2007-CD;

Considerando o Parecer Jurídico Favorável, exarado nos autos do processo nº 04410265.000569/2020-08;

Resolve:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório de servidores docentes desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme disposto:

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por Subcomissões constituídas por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;

1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a titulação do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;

1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;

1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Discente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela subcomissão de avaliação.

1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;

1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

2. Dos Docentes em Processo de Avaliação:

2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.

2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício na UERN conforme relação elencada abaixo:

Nº	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	UNIDADE	DEPARTAMENTO	CLASSE DE ADMISSÃO
01	12226-2	25/01/17	Alexandre de Oliveira Lima	FACEM	GESTÃO AMBIENTAL	Adjunto
02	12825-2	21/05/18	Andreza Tacyana Felix Carvalho	PAU DOS FERROS	GEOGRAFIA	Assistente
03	12769-8	07/05/18	Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira	FE	EDUCAÇÃO	Assistente
04	12733-7	30/04/18	Diana Paula de Souza Rego Pinto Carvalho*	Pau dos Ferros*	ENFERMAGEM*	Assistente
05	12812-0	11/05/18	Emanuel de Melo Ferreira	FAD	DIREITO	Assistente
06	12768-0	04/05/18	Keurison Figueredo Magalhães	FANAT	QUÍMICA	Adjunto
07	12265-3	25/01/17	Márcia Maria Alves de Assis	FANAT	MATEMÁTICA	Assistente
08	12767-1	03/05/18	Maria Eridan da Silva Santos	PAU DOS FERROS	EDUCAÇÃO	Assistente
09	12864-3	13/06/18	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues	FACEM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Assistente

*Docente lotada na Direção do Campus Avançado de Natal a partir de 05/2020, será avaliada pelo Departamento ao qual foi vinculada por mais tempo durante o seu período do Estágio Probatório.

3. Do Calendário de Avaliação:

3.1. O Departamento Acadêmico deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão as subcomissões de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) nos respectivos Departamentos, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;

3.2. O Docente avaliado deverá preencher o questionário QIII, disponível no link <https://forms.gle/rH4xtJNMZ6EwSgUT8> no prazo de **20/02/2021 a 01/03/2021**.

3.2.1. Durante o processo de preenchimento do formulário será solicitado ao docente que forneça o de link para acesso ao seu currículo Lattes, bem como o envio da documentação comprobatória escaneada, em arquivo único, referente às atividades desenvolvidas a partir da data de admissão na UERN, em ordem cronológica, por segmento elencado no Questionário III;

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia **02/03/2021**, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link <https://forms.gle/BU1VxsP9PbYdt6eX7> para preenchimento do referido questionário entre os dias **22/02/2021 a 15/03/2021**.

3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias **22/02/2021 a 15/03/2021**, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia **19/03/2021**, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é **09/04/2021**, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN www.uern.br.

4. Dos Recursos:

4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do relatório final do processo;

4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;

4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será **07/05/2021**.

4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do Reitor, no prazo máximo de 05(cinco) dias após conclusão de todo o processo.

4.5. Os casos omissos neste edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Mossoró/RN, 19/02/2021

Comissão Central de Estágio Probatório Docente:

Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira – Progep (Presidente)

Profº. Cláudio Lopes de Vasconcelos – Propeg

Profª. Alexandra Ferreira Gomes – Proex

Profª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – Proeg

Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI

Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita - CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Wogelsanger Oliveira Pereira, Membro da Unidade**, em 19/02/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8539951** e o código CRC **20A39162**.

Referência: Processo nº 04410265.000045/2021-90

SEI nº 8539951